



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 76/67

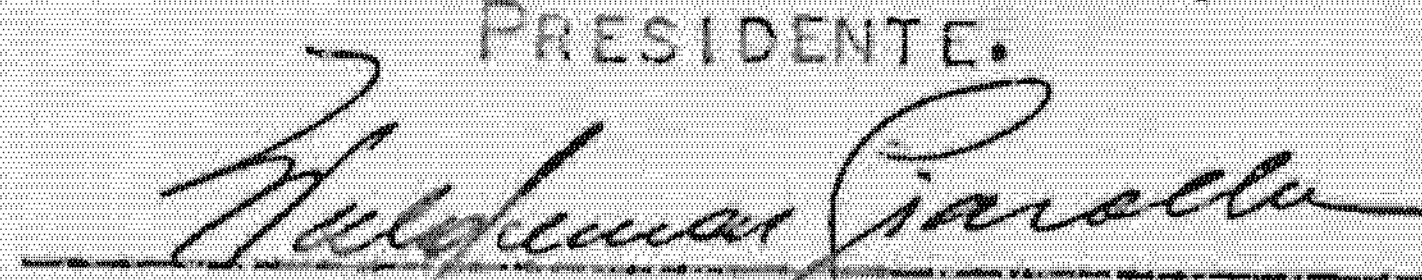
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:-

A) - FICA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 75/67, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967;

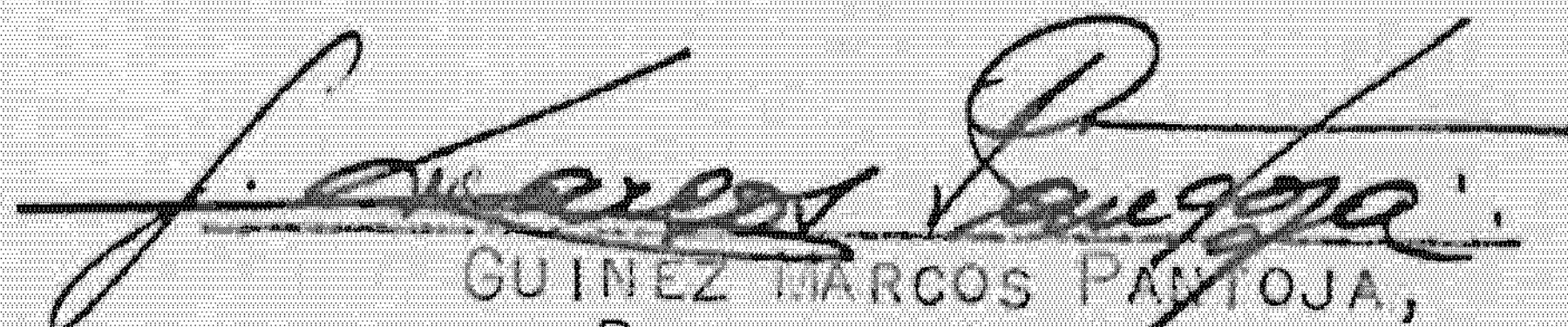
B) - FICA CONCEDIDO, A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 1967, AO PESSOAL VARIÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, UM AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DE SEUS SALÁRIOS EM VIGOR, ARREDONDANDO-SE PARA NCR. \$ 1,00 (UM CRUZEIROS NÔVO) AS FRAÇÕES DESSA - QUANTIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SÊSENTA E SETE. (30/11/1967)


ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,
1º SECRETÁRIO.


LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

WALDEMAR DIABOLLA,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SÊSENTA E SETE. (30/11/1967)


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.